



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO
CAMPUS DE PRESIDENTE EPITÁCIO

COMUNICADO 028 / 2018

Coordenadoria Sociopedagógica

Assunto: Abertura de Processo N°. 003/2018 de Cancelamento de Matrícula –
Cursos Superior

1. Em cumprimento a Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução N.º 147/2016, de 06 de dezembro de 2016, em seu Artigo 75, onde se lê:

Art. 75. O Cancelamento de matrícula compulsório poderá ser feito por iniciativa da instituição, por questões disciplinares, por evasão, por não efetuação da rematrícula dentro do prazo estipulado, por não comparecimento nos primeiros 10 dias letivos (quando ingressante), ou por não integralização do curso no prazo máximo previsto.

§4º. Em qualquer caso de cancelamento da matrícula compulsório, deverá ser aberto processo de cancelamento de matrícula pela Coordenadoria Sociopedagógica, no qual será concedida ao estudante a oportunidade de ampla defesa, que será analisada pelo Colegiado de Curso ou Coordenador de Curso.

2. Considerando o Memorando N° 022/2018 CRA/PEP, que encaminhou a relação de alunos para abertura do processo de cancelamento.
3. A Coordenadoria Sociopedagógica comunica a quem possa interessar que se encontra aberto o processo de cancelamento de matrícula para os alunos cujos prontuários estão relacionados na lista anexa. O processo será organizado nas seguintes etapas previstas no cronograma a seguir:

duce

J6

CRONOGRAMA PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Período	Etapa
13/08/2018	Abertura do Processo de Cancelamento de Matrícula.
13/08/2018 até 21/08/2018	Período para que o estudante protocole sua defesa, em formulário* próprio, na Coordenadoria Sociopedagógica.
22/08/2018 até 24/08/2018	Análise pelo Coordenador de Curso ou Colegiado de Curso das defesas apresentadas.
27/08/2018	Publicação do resultado do processo.

*Modelo do formulário em anexo.

Caso o aluno discorde do cancelamento compulsório de sua matrícula deverá comparecer pessoalmente, ou então seu representante legal munido de procuração simples com firma reconhecida em cartório e documento de identificação com foto, e então protocolar sua defesa em formulário próprio na Coordenadoria Sociopedagógica conforme o prazo descrito no cronograma.

O aluno que não apresentar defesa terá automaticamente sua matrícula cancelada, bem como aquele que tiver sua defesa indeferida após análise pelo Coordenador do Curso ou Colegiado de Curso.

Qualquer dúvida procure pela Coordenadoria Sociopedagógica (sala 12, bloco 2).

Presidente Epitácio, 13 de agosto de 2018.

Aline Karen Baldo

Técnica em Assuntos Educacionais
IFSP Campus Presidente Epitácio
RG 33.595.752-8 SSP/SP

Coordenadoria Sociopedagógica

De acordo:

José Guilherme M.S. Decamini
Diretor Adjunto Educacional

ANEXO

PE1715178	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PE1470191	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PE1616161	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PE1716271	ENGENHARIA ELÉTRICA
PE1717197	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PE1717219	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PE1717421	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PE3000851	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Handwritten signature

Handwritten signature

